

Tiago Brum - Mat. 256058

00025

Data 18/06/13		proposição Medida Provisória nº 620/13			
Onofre Sa	anto Agostini – PS	autor SD/SC		Nº do prontuár	
1 Supressiva	2. substitutiva	3. x modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global	
Página	Artigo 2°		Inciso	Alínea	
Art 1º Dê-	-se ao 8 5º do Art	TEXTO/JUSTIFICAÇ 2º da MPV nº 620,	: <u>Å0</u> de 2013, a segu	iinte redacão	
/ · Do		2 da 1411 v 11 020,			
	***************************************		**************************		
	§ 5º Os recursos	s captados pela Ca	aixa Econômica	Federal na form	
	caput serão dest	inados ao financia	mento de bens	de consumo dura	
	preferencialmen	te , às pessoas físi	cas do Progran	na Minha Casa, M	
	·	e que trata a Lei nº	•	•	
		vamente a Caixa	•		
		de bens de cons		a famílias com i	
		até 5 salários mínin		" (AID)	
	****************************	******************************			
		JUSTIFICATI	IVA		
poderão se	er destinados ao fina	ar, estabelece que d anciamento de bens a Casa, Minha Vida -	os recursos de d de consumo dura		
	_				
União a cus	sto de mercado, sera	tem por intenção ga ão aplicados no nob xa renda, dando pr	re fim de garanti	r condições mínim	
	Os recursos transfo brasileiro, devem	eridos do Tesouro I			
atingidos.	·	garantir os objetiv	os acolarados (la MPV 620/13 s	
alteração é	É nesse sentido q no melhor interes:	garantir os objetiv lue elaboro a prese se de nossos cidad ama MCMV, peço ap	ente emenda, e Ĵãps de baixa r	na certeza de qu enda, e principalm	
alteração é	É nesse sentido q no melhor interes rticipantes do Progra	ue elaboro a prese se de nossos cidato	ente emenda, e Ĵãps de baixa r	na certeza de qu enda, e principaln	
alteração é daqueles par	É nesse sentido q no melhor interes rticipantes do Progra	ue elaboro a prese se de nossos cidad ama MCMV, peço ap PARLAMENTAR	ente emenda, e Ĵãps de baixa r	na certeza de qu enda, e principaln	